



ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
4709	RENATA DIAS OLIVEIRA	BAIANIDADES POR ELAS	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O PORTIFÓLIO DO ESPAÇO CULTURAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
4424	VANILDA SALIGNAC DE SOUSA MAZZONI	DOCUMENTO MONUMENTO: OFICINA DE INVENTARIAÇÃO E TRATAMENTO DE MANUSCRITOS HISTÓRICOS	O PROPONENTE APRESENTOU UMA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALOR DIVERGENTE DO ESTABELECIDO NO EDITAL.

3. Os proponentes cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.

4. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico abaixo sinalizado, apresentando o Comprovante de Apresentação da Proposta oferecido pelo sistema no ato da submissão da inscrição, e em conformidade com o modelo disposto no Anexo VIII do Edital, disponível no site fgm.salvador.ba.gov.br:

4.1 E-mail: gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br

5. Os recursos deverão conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.

6. Os recursos interpostos serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 30 de julho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 004/2024 SALVADOR CIRCULA RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.Propostas homologadas:

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	NATUREZA JURÍDICA
213	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES ME	COOPERAÇÃO ENTRE FESTIVAIS BRASIL & NIGÉRIA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
232	JÚLIA BALISTA NOVAES PEREIRA	ESTUDOS AVANÇADOS PARA ROTEIRISTAS DE CINEMA, TELEVISÃO E INTERNET	PESSOA FÍSICA
241	ISA LORENA VERGASTA MOREIRA	CLUBE DE ESCRITA CIRCULA BAHIA	PESSOA FÍSICA
251	46.238.103 MARGARETE SILVA DE JESUS	SOLICITAÇÃO DE BOLSA CULTURAL DE MOBILIDADE PARA PARTICIPAR DO 12º FRAPA 2024 - FESTIVAL DE ROTEIRO DO AUDIOVISUAL DE PORTO ALEGRE	PESSOA JURÍDICA - MEI
252	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	CHEGANÇA ATELIER NO PIAUÍ	PESSOA JURÍDICA - MEI
255	SUZANA FELIX DE AMORIM	AS QUATRO ESTAÇÕES: UMA PERFORMANCE INTERATIVA NO CORAÇÃO DE NOVA YORK	PESSOA FÍSICA
319	JOLINE TEIXEIRA ARAÚJO ANDRADE	EUROPEAN TOUR 2024 - JOLINE ANDRADE	PESSOA JURÍDICA - MEI

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	NATUREZA JURÍDICA
357	ALAFIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	29 BATIZADO E INTERCÂMBIO CULTURAL ORIAXÉ EM BUENOS AIRES E 13 BATIZADO EM BARILOCHE	PESSOA JURÍDICA - MEI
366	HEVERTON LUIS BARROS REIS	VALORIZAÇÃO DAS IDENTIDADES NEGRAS ATRAVÉS DA ARTE-EDUCAÇÃO	PESSOA FÍSICA
371	LANUSSI PASQUALI 60505311020	PERTO DE LÁ <->CLOSE TO THERE	PESSOA JURÍDICA - MEI
395	MARCOS ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NEW YORK FILM ACADEMY	PESSOA FÍSICA
400	ANA BARBARA MASCARENHAS BARRETO	JURI OFICIAL DO LOS ANGELES BRASILIAN FILM FESTIVAL	PESSOA FÍSICA
419	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR SOTEROPOLITANO EM RESIDÊNCIA NO QUEER MUSEUM DE VIENNA	PESSOA FÍSICA
433	VAGNER SANTOS LIMA 01368673597	SARAU JACA DE POESIA - CONEXÃO CRIATIVA BAHIA ANGOLA 2024	PESSOA JURÍDICA - MEI
441	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	PREMIAÇÃO DO CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS MINORITÁRIOS - EDIÇÃO 2024 - SOB O TEMA "MEMÓRIA NO PRESENTE" DA ONU.	PESSOA FÍSICA
444	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	PROJETO DE INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL-NIGÉRIA: EXPLORANDO A CULTURA DE IFÁ E PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL OLOJO	PESSOA FÍSICA
448	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENCANTADAS	PESSOA FÍSICA
453	LUIZ HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA SENA	MUSEU VIRTUAL DA LUSOFONIA - EXIBIÇÃO DO FILME A MATRIARCA E WORKSHOP SOBRE O PROCESSO CRIATIVO NA REALIZAÇÃO DO FILME E SUAS IMPLICAÇÕES NOS PROCESSOS DE ATIVAÇÃO DE CONHECIMENTOS ANCESTRAIS, CAMINHOS CIDADÃOS E FORMAÇÃO SOCIAL	PESSOA FÍSICA
489	MAGO NEGRO DRAMATURGIA LTDA	OS AFROFUTURISTAS EM CABO VERDE: LITERATURA E ANIMAÇÃO INFANTIL BAHIA-ÁFRICA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
501	RAFAELA UCHOA DE AZEVEDO	FILME "HERANÇA" NO FRAPA	PESSOA FÍSICA
506	AILSON LEITE DOS SANTOS	ARTE PRETA PERIFERICA NA ÁFRICA	PESSOA FÍSICA
518	JORGE DOUGLAS REIS DE ALMEIDA	A BAHIA NO FESTIVAL DE POESIA DE CARTAGENA DE ÍNDIAS	PESSOA FÍSICA
530	CAROLINA GUSMAO MAGALHAES	AFRO-BRAZILIAN HERITAGE FESTIVAL	PESSOA FÍSICA
535	LUCAS LIMA RIOS FERES	A PERFORMANCE DOS MORTOS NO MUNDO DOS VIVOS: PERSPECTIVAS DESDE LATINOAMÉRICA	PESSOA FÍSICA
538	YOHANNA MARIE ASSUMPÇÃO DA SILVA	"OS NOMES DA ÁGUA" - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NO CNAD	PESSOA FÍSICA
550	JULIO AUGUSTO PEREIRA COSTA	ROMA DEZ ANOS DEPOIS	PESSOA FÍSICA
556	AETIO BARBOSA ALMEIDA FILHO 91297419553	NOSSO TEMPO É AGORA	PESSOA JURÍDICA - MEI

ID	PROPOSNTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	NATUREZA JURÍDICA
559	GISELA REGIS STANGL	CONVITE PARA PARTICIPAR DO 17º LOS ANGELES BRAZILIAN FILM FESTIVAL (LABRFF)	PESSOA FÍSICA
568	DANIEL JOSE OLIVEIRA FARIAS 01618828541	PARTICIPAÇÃO NA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	PESSOA JURÍDICA - MEI
569	VERIDIANA ANDRADE NEVES	ESTÁGIO DOUTORAL USP - TEATRO, YOGA E CUIDADO DE SI	PESSOA FÍSICA
573	L C PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	BAIXO E FEMEA EM LONDRES	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
577	ANTONIO EDUARDO DE FREITAS TOSTA JUNIOR 01099085543	MOBILIDADE DE ROTEIRISTA PARA O FRAPA - FESTIVAL DE ROTEIRO AUDIOVISUAL DE PORTO ALEGRE 2024	PESSOA JURÍDICA - MEI
599	MÁRCIA LIMA GOMES	PARTICIPAÇÃO NA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	PESSOA FÍSICA
607	CAMILA RUSSO NANTES	ENSAIO PRA SALTAR SOBRE O BAILE NAS NUVENS	PESSOA FÍSICA
608	MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA	MARES DA MÚSICA	PESSOA FÍSICA
622	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	ENCRUZILHADAS ARTÍSTICAS: DO DENDÊ AO AÇAÍ	PESSOA FÍSICA
648	FELLIPE DECRESCENZO ANDRADE AMARAL	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO URBANO NO BRASIL: LACUNAS, DESAFIOS E EXPECTATIVAS	PESSOA FÍSICA
693	BENDITAS PROJETOS CRIATIVOS LTDA	TEMPO MEIO AZUL PISCINA - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
716	MARÍLIA HUGHES GUERREIRO COSTA	PARTICIPAÇÃO DO DIRETOR E DA PRODUTORA EXECUTIVA DE "A MENSAGEIRA" NA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO.	PESSOA FÍSICA
718	NATALY SOUSA PINHO	REPRESENTAÇÃO DO PANORAMA INTERNACIONAL COISA DE CINEMA NA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO, DE 20 A 30 DE OUTUBRO DE 2024, E NA 11ª MOSTRA DE CINEMA DE GOSTOSO, DE 22 A 26 DE NOVEMBRO DE 2024.	PESSOA FÍSICA
723	EVELIN DINORAH BELTRÃO BUCHEGGER	A MENSAGEIRA - MOSTRA BRASIL DA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA EM SÃO PAULO.	PESSOA FÍSICA
753	MARE CHEIA PRODUÇOES CRIATIVAS E SUSTENTAVEIS LTDA	GANGARA PELO MUNDO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
756	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NYFA, EM LOS ANGELES	PESSOA FÍSICA
758	CALEBE LOPES BATISTA 86099170537	OLHO DE VIDRO NO FRAPA 2024	PESSOA JURÍDICA - MEI
765	BRUNA KARINE NASCIMENTO SILVA FERREIRA	DE SALVADOR A CALI: A CAPOEIRA ANGOLA NOS TERRITÓRIOS DE COMUNIDADES NEGRAS	PESSOA FÍSICA
766	15.412.202 PEDRO MORAIS DOS SANTOS	SHOW "AS ROSAS NÃO FALAM"	PESSOA JURÍDICA - MEI

ID	PROPOSNTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	NATUREZA JURÍDICA
774	NUNO PENNA BORDIN	LOS ANGELES BRAZILIA FILM FESTIVAL (LABRFF) - EXIBIÇÃO DO FILME ALEGRIA DA CIDADE E WORKSHOP SOBRE O PROCESSO CRIATIVO NA REALIZAÇÃO DO FILME E IMPLICAÇÕES DA MÚSICA FEITA BAHIA EM TODO O BRASIL	PESSOA FÍSICA
797	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - MAPEANDO TRAJETOS PRETOS	PESSOA FÍSICA
799	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	PARTICIPAÇÃO NA 'BIENNALE OF SCENE DESIGN' (BIENAL DE DESIGN DA CENA) E NA CONFERÊNCIA 'LIFE IS SERIOUS; ART SERENE' (A VIDA É SÉRIA; A ARTE É SERENA) EM NOVI SAD, SÉRVIA, COM APRESENTAÇÃO COREOGRÁFICA, INSTRUÇÃO DE WORKSHOP E PALESTRA SOBRE LIVRO AUTORAL.	PESSOA FÍSICA
816	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	Ô, GIRA, DEIXA A GIRA GIRAR: CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA ÁFRICA 2024. 28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2024 INSTITUTO GUIMARÃES ROSA MAPUTO, MUSEU MAFALALA, FORTALEZA DE MAPUTO E MEDIATECA DO BCI - MOÇAMBIQUE.	PESSOA FÍSICA
822	MATHEUS BORGES BARROS	CICLICA: CIRCULAÇÃO DE ARTES INTEGRADAS 2024 OCUPAÇÃO: PROGRAMA PALI ARTIST IN RESIDENCE, DEZEMBRO DE 2024.	PESSOA FÍSICA
832	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO DO LIVRO TEM POETA NA CASA? MULHERES NEGRAS, POETRY SLAM E INSURGÊNCIAS. ESCRITORA: AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS FIL - FERIA INTERNACIONAL DEL LIBRO DE GUADALAJARA (MÉXICO) 2024	PESSOA FÍSICA
838	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: 20 ANOS EM COMPANHIAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
846	FERNANDA PINHEIRO DE LIMA 01292628545	BELING NO FRAPA	PESSOA JURÍDICA - MEI
880	DANIELA LISBOA DOS SANTOS	ORIGINARIAS: VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS - LITERÁRIAS: JUVENTUDE ANCIÃ EVENTO: CASAFUTURA: PROGRAMA PÚBLICO: "NEGRO - CICLO EDITORIAL INDÍGENA: LITERATURA, DANÇA E MÚSICA 2024" NOVEMBRO NEGRO: 20 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024.	PESSOA FÍSICA
912	ENIO SILVA NOGUEIRA	ENIO IXI EM PORTUGAL	PESSOA FÍSICA
914	EVERTON MARCO DE JESUS SANTOS	EU VOU CHEGANDO DA BAHIA	PESSOA FÍSICA
919	MATHEUS VINICIUS ASSIS DE SOUZA	VIVÊNCIA: PRÁTICAS SENSÍVEIS PARA DANÇAS DE PARCERIA - CG 2ª EDIÇÃO	PESSOA FÍSICA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	NATUREZA JURÍDICA
946	LUA DE MARÉ PRODUÇÕES LTDA.	ATÉ O AMANHECER - PESQUISA E MEMÓRIA EM CANUDOS (BA)	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
952	GABRIEL DE AMORIM OLIVEIRA	A COLONIZAÇÃO E A FALTA DE LIBERDADE DO CORPO NEGRO. INSTITUTO GUIMARÃES ROSA SÃO TOMÉ E PRINCEI, AFRICA. 25 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024.	PESSOA FÍSICA
955	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	XAROPE MC	PESSOA FÍSICA
956	TEM DENDE PRODUCOES LTDA	TÊM DENDÊ NO MIP CUNCUN	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
971	ENCRUZILHADA HUB DE CULTURA E ARTE LTDA	AIACE TOUR "EU ANDAVA COMO SE FOSSE VOAR": CONEXÕES AFRO-LATINAS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
977	ROSANIA NASCIMENTO LIMA	"POR ONDE VERGER PASSOU"	PESSOA FÍSICA
1014	CAROLLINI DE ASSIS PEDREIRA ME	"PARTICIPAÇÃO NO FRAPA 2024: DESCENTRALIZANDO O CINEMA DE GÊNERO NORDESTINO"	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
1015	THAMIRES SANTOS VIEIRA	MISSÃO CURADORIA DE PROJETOS, INDO AO O MAIOR FESTIVAL DE ROTEIRO DA AMÉRICA LATINA	PESSOA FÍSICA
1019	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM	PESSOA FÍSICA
1020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE	VIVÊNCIA CULTURA REGGAE	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
1032	DANIEL DE CAMPOS OLIVEIRA	BAHIA NO VENTANA SUR	PESSOA FÍSICA
1035	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	CRIANDO REDES	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

2. Propostas não homologadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	MOTIVO DA INABILITAÇÃO:
242	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS COSTA	LANÇAMENTO DO LIVRO PUTA HISTÓRIA EM CAMPINAS	1.A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2.AUSÊNCIA DE CURRÍCULO OU PORTIFÓLIO DE UMA DAS PESSOAS BENEFICIADAS.
307	ÁTILA RAMIREZ DA SILVA	PESQUISA EM ARTE E CULTURA: UM ESTUDO CRÍTICO DAS VIOLAS LUSO-BAIANA	1.A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA.
399	ANDERSON FABRÍCIO ANDRADE BRASIL	UM ATLÂNTICO, UM RECÔNCAVO	1.AUSÊNCIA DE CURRÍCULO DO PROPONENTE, DOS BENEFICIÁRIOS E DO COLETIVO.
472	LEANDRO VENEZA SANTOS 04649190533	PARTICIPAÇÃO NO XIII FESTIVAL CONTRA EL SILENCIO TODAS LAS VOCES	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA.
490	DANIEL CAMPANHA LISBOA	CONTRA-LÍNGUA - (D)EVOLUÇÃO LINGUÍSTICA - SALVADOR/LISBOA	1.CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO INVÁLIDO.
623	MARINA DE CARVALHO OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITORA NA FEIRA MOTIM - FEIRA COLABORATIVA DE ARTE IMPRESSA	1.CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO INVÁLIDO.
696	WESCLEY SOUSA DOS SANTOS	IDENTIDADE BAIANA	1.AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO
731	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORIGENS	MUSEU VIRTUAL ORIGENS	1.A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2.CNPJ POSSUI MENOS DE DOIS ANOS.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	MOTIVO DA INABILITAÇÃO:
737	ALICIO CHAROTH GOMES	OFICINAS SOTOKO PROMOVEM A CULTURA ALIMENTAR LOCAL.	1.AUSÊNCIA DE CURRÍCULO OU PORTIFÓLIO DE UMA DAS PESSOAS BENEFICIADAS. 2.AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.
820	LUCIANA DOS ANJOS FERREIRA	MULHERES DA LADEIRA	1. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO INVÁLIDA.
821	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	BANDA BIG SHOW NO SAMBA DO MARAGOGO	1.AUSÊNCIA DE CURRÍCULO OU PORTIFÓLIO DOS BENEFICIADOS.
897	VANIA ALVES SMITH LIMA	MOBILIDADE PARA LIMA COMUNICAÇÃO	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA.
908	ROI ROGERES FERNANDES FILHO	5º SEMINÁRIO INTERNACIONAL CIRCO: SALVADOR, PRESENTE!	1.CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO INVÁLIDO.
928	MJ DAMASIO PASSOS PRODUCOES	DONA DE SI - ESPETÁCULO SOLO DE MAJU PASSOS E DIREÇÃO ARTÍSTICA DE EDILEUSA SANTOS	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA.
949	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	CELEBRANDO NA CHAPADA	1. A PROPOSTA NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DO EDITAL, VISTO QUE A PROPONENTE NÃO É BENEFICIÁRIA DO INTERCÂMBIO.
962	LEILA DE FRANÇA ROCHA	criação de catálogo vestígios infomemoriais da festa de São Lázaro contidos em recortes de jornais.	1.A PROPOSTA NÃO SE ENQUADRA NA PERSPECTIVA DE MOBILIDADE.
981	GILSILENE CONCEIÇÃO ARAUJO	DESFILE DE MODA REPRESENTATIVA EM PONTOS ESTRATÉGICOS DE SALVADOR, ILUSTRADO POR MARCAS BAIANAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO A REPRESENTATIVIDADE	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO. 3. AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.
994	CARINE SANTOS DE JESUS	EMPODERAMENTO E GRAFFITI FEMININO.	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2. COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL. 3. AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.
1001	CARLOS VICTOR DAS DORES DE JESUS	RAÍZES QUILOMBOLA	1. COMPROVANTE DE ENDEREÇO INVÁLIDO. 2. AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.
1013	LETÍCIA COLARES CASALES VENTIN	BAHIA DE SAMBAS E BUMBÁS	1. AUSÊNCIA DE CURRÍCULO OU PORTIFÓLIO DE UMA DAS PESSOAS BENEFICIADAS.
1033	STAGE PLUSS PRODUÇÕES LTDA	STAGE PLUSS NA ESTRADA (FORTALEZA)	1. AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.

3. Os proponentes cujas inscrições não tenham sido homologadas poderão apresentar recursos para o endereço eletrônico abaixo informado, com o Comprovante de Apresentação da Proposta oferecido pelo sistema no ato da submissão da inscrição, e em conformidade com o modelo disposto no Anexo VIII.

3.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

4. Os recursos deverão conter apenas a justificativa por escrito. Não caberá na fase de interposição do recurso o envio de documentação complementar ou obrigatória.

5. A Comissão Técnica de Homologação responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

6. A Homologação das inscrições consistiu na verificação da documentação exigida, da pertinência da proposta ao objeto do Edital e do perfil do proponente.

Salvador, 30 de julho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 009/2024
TERRITÓRIOS CRIATIVOS ANO II

A Fundação Gregório de Mattos – FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAF), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 29.575/2018, Decreto Municipal nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber), e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o apoio financeiro a propostas que promovam atividades artístico-culturais pontuais, locais, que visam à produção cultural de pequeno porte e à realização de ações que demandam baixo investimento de recursos financeiros, gestadas por artistas, grupos, instituições e produtores oriundos das diversas regiões administrativas da cidade (Prefeituras-Bairro), Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio e Comunidades Remanescentes de Quilombos

1.2 O presente Edital busca ampliar a democratização e descentralização do acesso aos recursos públicos, devendo contemplar, portanto, propostas de todas as regiões administrativas de Salvador (Prefeituras-Bairro); Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio; e Comunidades Remanescentes de Quilombos, conforme disposto no Anexo I, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições do Edital, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no Item 11.8.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A aplicação da categoria territorial nomeada Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio está de acordo com o Decreto nº 36.870/2023 e compreende os bairros Comércio, Centro, Centro Histórico, Santo Antônio, Barbalho, Lapinha, Nazaré, Saúde, Dois de Julho.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A aplicação da categoria territorial nomeada Comunidades Remanescentes de Quilombos está de acordo com o Programa de Ações Afirmativas para as Comunidades Quilombolas da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, regulamentada pelo Decreto nº 29.575/2018, que visa promover ações voltadas para comunidades quilombolas, localizadas em Salvador e reconhecidas pela Fundação Palmares.

1.3 As propostas inscritas neste Edital podem estar vinculadas a segmentos artístico-culturais tais como: Audiovisual, Artes Visuais, Circo, Dança, Literatura, Livro e Leitura, Música, Teatro, Artes de Rua, Culturas Populares, Patrimônio, Moda, Gastronomia, Artesanato, Cultura Infância, Cultura LGBTQIAPN+, Cultura Afro-brasileira, Artes Integradas, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO. A listagem acima não exclui outros segmentos artístico-culturais que possam vir a ser identificados pelos agentes culturais, cabendo ao proponente a definição que melhor representa sua proposta, assinalando no Formulário Eletrônico de Inscrição a opção correspondente.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos destinados ao apoio financeiro de que trata este Edital são oriundos da Fonte Projeto/Atividade: 13.392.0006.118000 – Tudo é Arte em Toda Parte – Fomento à Produção Artística e Cultural; Fonte: 1.719.1.0.0.000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, com aporte financeiro de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

2.2. Serão concedidos, ao menos, 40 (quarenta) apoios financeiros, cada um no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Será aplicada a reserva mínima de 50% (cinquenta por cento) para proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), 10% (dez por cento) para proponentes autodeclarados indígenas e 5% para proponentes Pessoas com Deficiência, conforme demonstrativo apresentado abaixo:

- a) Total de propostas selecionadas: 40
- b) Reserva de vagas para Negros (pretos e pardos): 20
- c) Reserva de vagas para indígenas: 4
- d) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência: 2
- e) Vagas para Ampla Concorrência: 14

2.3. Abaixo, está sinalizado o número mínimo de propostas a serem selecionadas para cada uma das 10 (dez) Prefeituras-Bairro, para o Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio, e para as Comunidades Remanescentes de Quilombos, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas aos critérios e disposições deste edital.

a) Prefeitura-Bairro I – Centro/Brotas: 2 vagas para Ampla Concorrência; 2 vagas para pessoas negras (pretos e pardos) concorrentes às cotas

b) Prefeitura-Bairro II – Subúrbio/Ilhas: 1 vaga para Ampla Concorrência; 2 vagas para pessoas negras (pretos e pardos) concorrentes às cotas

c) Prefeitura-Bairro III – Cajazeiras: 1 vaga para Ampla Concorrência; 2 vagas para pessoas negras (pretos e pardos) concorrentes às cotas

d) Prefeitura-Bairro IV – Itapua/Ipitanga: 1 vaga para Ampla Concorrência; 2 vagas para pessoas negras (pretos e pardos) concorrentes às cotas

e) Prefeitura-Bairro V – Cidade Baixa: 1 vaga para Ampla Concorrência; 1 vaga para pessoa negra (preta ou parda) concorrente às cotas

f) Prefeitura-Bairro VI – Barra/Pituba: 2 vagas para Ampla Concorrência; 2 vagas para pessoas negras (pretos e pardos) concorrentes às cotas

g) Prefeitura-Bairro VII – Liberdade/São Caetano: 1 vaga para Ampla Concorrência; 2 vagas para pessoas negras (pretos e pardos) concorrentes às cotas

h) Prefeitura-Bairro VIII – Cabula/Tancredo Neves: 1 vaga para Ampla Concorrência; 2 vagas para pessoas negras (pretos e pardos) concorrentes às cotas

i) Prefeitura-Bairro IX – Pau da Lima: 1 vaga para Ampla Concorrência; 1 vaga para pessoa negra (preta ou parda) concorrente às cotas

j) Prefeitura-Bairro X – Valéria: 1 vaga para Ampla Concorrência; 1 vaga para pessoa negra (preta ou parda) concorrente às cotas

k) Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio: 1 vaga para Ampla Concorrência; 2 vagas para pessoas negras (pretos e pardos) concorrentes às cotas

l) Comunidades Remanescentes de Quilombos: 1 vaga para Ampla Concorrência; 1 vaga para pessoa negra (preta ou parda) concorrente às cotas

2.4 O número mínimo de propostas a serem selecionadas por território definido no Item 2.3 deste Edital foi calculado tendo como referência a demanda de inscrições recebida nos editais da Fundação Gregório de Mattos em 2023. Os territórios com maior demanda serão contemplados com número mínimo de vagas superior aos territórios com menor demanda.

2.5 As vagas reservadas para Indígenas – 4 vagas – e Pessoas com Deficiência – 2 vagas –, descritas no Item 2.2, não serão distribuídas proporcionalmente por cada território, visto que o número correspondente a cada uma dessas modalidades de cotas é inferior ao número de territórios. A distribuição dessas vagas respeitará, portanto, a ordem de classificação geral dos selecionados: as propostas inscritas por proponentes indígenas e proponentes Pessoas com Deficiência com maior nota no ranking geral serão selecionadas neste Edital.

2.6 Caso seja constatada insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições do Edital, em algum dos territórios elencados no Item 2.3, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no Item 11.8, as propostas a serem selecionadas, parcialmente ou integralmente, serão remanejadas prioritariamente para regiões adjacentes.

2.7 Fica estabelecido que o número de propostas selecionadas por território não pode ultrapassar 07 (sete) vagas.

2.8 Não haverá dedução de impostos sobre o valor do apoio financeiro concedido neste Edital; portanto, o valor líquido de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinado a todas as naturezas de proponentes, sem distinção: Pessoa Física, MEI – Microempreendedor Individual, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Pessoa Jurídica com fins lucrativos.

2.9 Caso seja constatado superávit do recurso federal repassado à Fundação Gregório de Mattos, por meio do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, poderão ser convocados suplentes em qualquer das categorias previstas neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos, com experiência comprovada na área da cultura; Microempreendedores Individuais (MEI), com experiência no campo da cultura; e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, de natureza cultural, Sem Fins ou Com Fins Lucrativos.

3.2 Apenas serão aceitas propostas culturais apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município do Salvador há pelo menos 02 (dois) anos.